



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Araci

1

Terça-feira • 12 de Setembro de 2017 • Ano • Nº 2734

Esta edição encontra-se no site: www.araci.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Araci publica:

- **Portaria nº 3.347 de 01 de setembro de 2017-** Dispõe sobre a convocação de Suplente do Conselho Tutelar, em virtude da concessão de férias de membro titular e dá outras Providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

Praça Nossa Senhora da Conceição, 04 – Centro – CEP 48760000

Fone: (75) 3266-2146 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

PORTARIA Nº 3.347 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a convocação de Suplente do Conselho Tutelar, em virtude da concessão de férias de membro titular e dá outras Providências.

O PREFEITO DE ARACI, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município (LOM) e pela Lei nº 019 de 11 de agosto de 1998, e ainda,

CONSIDRANDO ainda que o Conselho Tutelar constitui-se em um órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos, concebido pela Lei nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990;

CONSIDERANDO, Resolução nº 002/2016 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em que convoca a primeira Suplente do Conselho Tutelar para substituir conselheira tutelar durante o período de licença ou férias;

CONSIDERANDO, a necessidade de publicar os atos administrativos em obediência ao caput do art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica convocada para compor o Conselho Tutelar do Município de Araci, a primeira Suplente a Sra.: ROSANA VALENTIM BARROS, para substituir Conselheira Tutelar durante o período de férias.

Art. 2º. O membro do Conselho ora convocado observará as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 019 de 11 de agosto de 1998 e alterações, atendendo a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Os efeitos dessa portaria serão de 11 de setembro a 11 de outubro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 01 de setembro de 2017.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito